



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/DPE-RO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, N. 449, Bairro Centro, CEP: 18.290-000, na cidade de Buri/São Paulo, representada neste ato por seu representante legal Sra. Patrícia Aparecida de Lima, portadora da cédula de identidade nº 45339029 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 315.737.018-90, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo n. 3001.1555.2016/DPE-RO e o Processo Administrativo por Dependência n. 3001.1112.2018/DPE-RO, na forma seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1.1. A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O valor estimado para consumo deste período importa em R\$ 210.130,04 (duzentos e dez mil, cento e trinta reais e quatro centavos).

2.2. O valor médio mensal estimado importa em R\$ 17.510,84 (dezessete mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente acordo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.122.2046.2182**, Fonte do Recurso: **0630**, cujo valor está devidamente reservado pelas notas de pré-empenho nº **2021PE000157** e **2021PE000158**, Notas de Empenho nº **2021NE000202** e **2021NE000203**, elemento de despesa **3.3.90.30** e **3.3.90.39**, nos valores de **R\$ 46.879,18** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e **R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) para atender o exercício em curso.

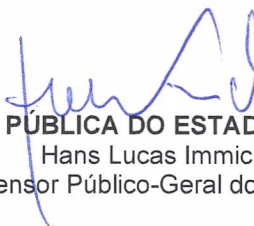
**3.2.** As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual), serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

**4.1.** As demais cláusulas do Contrato n. 020/2017/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

**4.2.** Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 020/2017/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. \_\_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 015/2021, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2021.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**  
Patrícia Aparecida de Lima  
Representante Legal da Empresa